



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 10,
DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

**IMPLEMENTA MEDIDAS SANITÁRIAS E
DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA CONTER
O AUMENTO DOS ÍNDICES DE CONTÁGIO E
DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO E
REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificada a ordem da numeração sequencial, a partir do inciso III do artigo 8º do Decreto nº. 10, de 20 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte sequência:

Art. 8º:

(...)

IV-suspensão do alvará de localização e de verificação de funcionamento regular, pelo prazo de 30 dias;

V-cassação do alvará de localização e de verificação de funcionamento regular do exercício;

VI- Vedação de renovação do alvará para a mesma atividade, pelo prazo de doze meses;

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2021.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO DECRETO N.º. 10, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

IMPLEMENTA MEDIDAS SANITÁRIAS E DE DISTANCIAMENTO SOCIAL PARA CONTER O AUMENTO DOS ÍNDICES DE CONTÁGIO E DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO E REVOGA OS DECRETOS QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais faz saber que fica retificada a ordem da numeração sequencial, a partir do inciso III do artigo 8º do Decreto n.º. 10, de 20 de janeiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte sequência:

Art. 8º: (...) IV-*suspensão do alvará de localização e de verificação de funcionamento regular, pelo prazo de 30 dias; V-cassação do alvará de localização e de verificação de funcionamento regular do exercício; VI- Vedação de renovação do alvará para a mesma atividade, pelo prazo de doze meses;*

Permanecem inalterados os demais dispositivos do sobredito decreto.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 22 de janeiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 004/2021

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 004/2021, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação com itens exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006 e cota reservada de até 25% do quantitativo total licitado para disputa exclusiva entre ME's e EPP's, nos termos do artigo 48, inciso III da Lei complementar 123/2006 e previsão de benefício de até 10% para empresas locais, em atendimento ao § 3º do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: www.licitanet.com.br – Licitações On-Line e no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 04/02/2021, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Campos de Júlio - MT, 22 de janeiro de 2021.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Decreto n° 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/SMS

ATO DE DESIGNAÇÃO 008/2021/SMS

CANABRAVA DO NORTE, 22 DE JANEIRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIELA PEREIRA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA**, matrícula funcional n° 336 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 545.678.731-72, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **ARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o n° **CNPJ: 04.180.371/0001-53**, que tem por objeto GAS DE COZINHA para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **RONES RODRIGUES VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 003.917.441-78, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitida da Empresa **ARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o n° **CNPJ: 04.180.371/0001-53**, que tem por objeto GAS DE COZINHA para as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência

até o dia 31/12/2021.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Gabriela Pereira Lima

Secretária Municipal de Saúde

Portaria n° 032/2021

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2021/ SAPLAFI

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2021/SAPLAFI

Canabrava do Norte-MT 18 de Janeiro 2021

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HENRIQUE PEREIRA LIMA, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Pública Municipal **THAIS FREITAS GONÇALVES**, matrícula funcional n° 2242 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 068.238.981-19, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **ARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA- EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ/MF sob o n° **CNPJ: 04.180.371/0001-53**, que tem por objeto **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFITO DE PETRÓLEO (GLP)** para uso da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Designar o Servidor Público Municipal **FELIPE DA SILVA FERRO**, matrícula funcional n° 2244 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 058.679.781-50, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **ARAGAS COMERCIO DE GAS LTDA- EPP**, inscrita no